

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DAS VERSÕES DE SOFTWARE GERENCIAL PARA O SISTEMA WK RADAR.**

**PROCESSO Nº: 00071-00001649/2019-87**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO EIRELI**, como **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº. 02.944.758/0001-03, com sede comercial na Rua João Pinheiro, Nº. 1500, Bairro Vila Jaiara, Anápolis - GO, CEP: 75064-060, representada neste ato pelo seu titular Sr. **VILSON GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 642.257.711-72, RG nº 2.785.481 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - GO, rua João Pinheiro, nº 1500 - Vila Jaiara, CEP: 75064-060, **resolvem firmar o presente Termo o qual rege-se-á mediante as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº **03/2020** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **07 de abril de 2021**, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 175.544,86** (cento e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta (59230031), sendo Serviços Suporte/Atualização Sistemas Wk o valor anual de **R\$ 157.144,86** (cento e cinquenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e Serviços Hora Técnica Sistemas Wk no valor anual de **R\$ 18.400,00**

(dezoito mil e quatrocentos reais) conforme a proposta da contratada, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** – A despesa de R\$ **175.544,86** (cento e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (59292310) dos autos do processo de número em epígrafe **00071-00001649/2019-87**:

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios
3. Programa de Trabalho: **20.126.8201.2557.5212**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **Gestão da Informação e dos Sistemas de Tec. da Informação.**
5. Grupo de Despesa: **33**
6. Esfera: **4**

**4.2.** O empenho total para a contratação da empresa é de R\$ **175.544,86** (cento e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme disposto na proposta da empresa (59230031), Nota de Empenho (59341664) nº **2021NE000073**, emitida em **06** de **Abril** de **2021**, na modalidade por **GLOBAL** no valor total de R\$ **157.144,86** (cento e cinquenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para pagamento das atualizações e manutenções mensais e Nota de Empenho (59343441) nº **2021NE000074**, emitida em **06** de **Abril** de **2021**, na modalidade por **ESTIMATIVO** no valor total de R\$ **18.400,00** (dezoito mil e quatrocentos reais) para cobrir possível capacitação de pessoal, o que será utilizado somente se necessário. Totalizando assim o valor de R\$ **175.544,86** (cento e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEASA/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

**6.1.** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE</b> Presidente	<b>VILSON GOMES DA SILVA</b> Representante
TESTEMUNHAS <a href="#">[1]</a>	
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE ALMEIDA BANDEIRA DE MACEDO Matr.000001202, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 07/04/2021, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VILSON GOMES DA SILVA, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE MATR. 000001200, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 07/04/2021, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 07/04/2021, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 07/04/2021, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59377809)  
verificador= **59377809** código CRC= **1F91E48E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

00071-00001649/2019-87

Doc. SEI/GDF 59377809